

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11081 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 004/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 20/01/2025

1. PROJETO

Apoio à melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio de pesquisas de avaliação e monitoramento das políticas públicas de alfabetização e de literacia familiar

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.7 - Orientações, estudos, instrumentos, materiais e formações desenvolvidos e validados para embasar e fortalecer o desenho e a implementação das políticas de alfabetização escolar.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.7.1 - Formular, editar e validar orientações, estudos e materiais de cunho pedagógico para embasar e fortalecer o desenho e implementação das políticas de alfabetização escolar.

3. JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), instituiu, por meio do Decreto 11.556, de 12 de junho de 2023, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujo objetivo é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao fim do 2º ano do ensino fundamental e a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público.

O programa tem como premissa central o fomento ao regime de colaboração entre estados e municípios. Dessa forma, defende o protagonismo e autonomia dos entes na formulação de políticas de alfabetização e reconhece os muitos esforços já empreendidos pelos entes federativos nessa direção. Por isso, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada busca induzir e apoiar, técnica e financeiramente, a construção e a implementação de políticas territoriais de alfabetização, em colaboração entre os estados e os municípios de seus territórios, com indução, coordenação e assistência técnica e financeira da União.

Outras premissas são a mobilização e engajamento da sociedade, com comunicação, acompanhamento e controle social e o enfrentamento das desigualdades educacionais regionais, socioeconômicas, raciais e de gênero. A política defende, ainda, o foco nas necessidades da sala de aula, do professor e do estudante, com políticas sistêmicas, nitidez das demandas e corresponsabilização de agentes-chave da gestão e a importância da contextualização e equidade territorial, apoiando estados e regiões em diferentes contextos, de acordo com suas necessidades.

Para avançar nos resultados de alfabetização das crianças, o MEC, em reconhecimento e respeito à autonomia e protagonismo dos estados e municípios, fomentará o desenvolvimento de políticas territoriais de alfabetização e

oferecerá assistência técnica e financeira em cinco eixos: Gestão e Governança, Formação de Profissionais de Educação, Infraestrutura Física e Pedagógica, Reconhecimento de Boas Práticas e Sistemas de Avaliação. Apenas uma governança e gestão efetiva do programa, formação de profissionais da educação de qualidade, disponibilidade de materiais e infraestrutura adequados, avaliação efetiva da aprendizagem e reconhecimento indutor de avanços concretos é que o programa será capaz de, de fato, induzir melhorias nos resultados de aprendizagem das crianças. A efetividade de cada um dos eixos do Compromisso em cada território é fundamental.

Dessa forma, propõe-se a contratação de 1 consultor, para elaboração de análises e proposição de estratégias pedagógicas para aprimoramento do desenho, implementação, da qualidade e da utilização dos processos avaliativos de apoio à alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada na área de políticas públicas educacionais para desenvolvimento de levantamentos, diagnósticos, análises, orientações e instrumentos subsidiários ao processo de implementação das políticas territoriais previstas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria Especializada na Área de Políticas Públicas Educacionais)

Identificar e relacionar o alcance da utilização da Plataforma de avaliações em cada uma das políticas territoriais descrevendo a participação das redes de ensino elaborando um painel de situação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Analisar a participação das redes na utilização da Plataforma, classificar e relacionar por percentual do maior para o menor com relação ao engajamento e identificar as causas da não utilização, os desafios encontrados e a motivação para a situação.

Realizar avaliação detalhada sobre o impacto da utilização da plataforma de avaliações em sala de aula, identificando as rotinas pedagógicas envolvidas e como a avaliação contribui no desenvolvimento da oralidade, aprendizagem da leitura e aprendizagem da escrita no processo de alfabetização especialmente nas ações de intervenção, propondo melhorias e novas estratégias.

Estudar e realizar o comparativo entre os territórios que têm o maior percentual de participação e os resultados com as metas estabelecidas no índice de Criança Alfabetizada e se convergem com a implementação dos processos de formação continuada dos professores e professoras no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no que tange ao alcance ou não das metas.

A partir das diretrizes e expectativas do Ministério da Educação quanto aos processos avaliativos e às políticas territoriais de alfabetização, elaborar recomendações e estratégias em formato de guia para a orientação das redes de ensino visando apoiar à adoção de práticas para aperfeiçoar implementação das políticas territoriais.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria Especializada na Área de Políticas Públicas Educacionais)

Requisito Obrigatório

- Mestrado nas áreas de Educação e/ou Gestão de Políticas Públicas, devidamente reconhecido pelo

MEC.

Requisito Desejável

- Formação concluída, de pelo menos 40 horas, com estudos nas áreas de educação, sistema federativo brasileiro, políticas sociais no contexto brasileiro ou monitoramento e avaliação de políticas públicas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria Especializada na Área de Políticas Públicas Educacionais)

Requisito Obrigatório

- Experiência profissional mínima de três anos em atividades de gestão de políticas educacionais.

Requisitos Desejáveis

- Mínimo de 1 ano em atividades de gestão de projetos. Para os fins deste edital, entende-se como gestão de projetos a liderança de um conjunto de esforços para atingir todos os objetivos de um projeto dentro das restrições dadas, incluindo a compreensão dos objetivos, a elaboração e o detalhamento do escopo, a organização dos recursos humanos, materiais e financeiros, a montagem do cronograma, o acompanhamento do orçamento, o mapeamento e mitigação de potenciais riscos à implementação e o acompanhamento geral das ações de um projeto para que seus objetivos sejam atingidos.

- Mínimo de 1 ano de experiência com políticas educacionais em regime de colaboração entre estados e município.

- Mínimo de 1 ano de experiência de ensino atuando junto a redes estaduais ou municipais de ensino no Brasil secretarias de educação, regionais de ensino ou escolas públicas.

- Domínio das ferramentas do pacote office.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria Especializada na Área de Políticas Públicas Educacionais)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PRAZO DE PARCELA ENTREGA	
1.7.1	Documento técnico contendo dados, diagnóstico e análise a respeito do alcance da utilização da Plataforma de avaliações em cada uma das políticas territoriais descrevendo a participação das redes de ensino elaborando um painel de situação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	R\$ 23,460.00	60 dias após a assinatura do contrato

1.7.1	Documento técnico contendo a análise sobre a relevância da participação das redes na utilização da Plataforma, classificar e relacionar por percentual do maior para o menor com relação ao engajamento e identificar as causas da não utilização, os desafios encontrados e a motivação para a situação.	R\$ 23,460.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.7.1	Documento técnico com a avaliação detalhada sobre o impacto da utilização da plataforma de avaliações em sala de aula, identificando as rotinas pedagógicas envolvidas e como a avaliação contribui no desenvolvimento da oralidade, aprendizagem da leitura e aprendizagem da escrita no processo de alfabetização especialmente nas ações de intervenção, propondo melhorias e novas estratégias.	R\$ 23,460.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.7.1	Documento técnico contendo o estudo do desenho e status da implementação comparativo entre os territórios que têm o maior percentual de participação e os resultados com as metas estabelecidas no índice de Criança Alfabetizada e se convergem com a implementação dos processos de formação continuada dos professores e professoras no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no que tange ao alcance ou não das metas.	R\$ 23,460.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.7.1	Proposição detalhada a partir das diretrizes e expectativas do Ministério da Educação quanto aos processos avaliativos e às políticas territoriais de alfabetização, elaborar recomendações e estratégias em formato de guia para a orientação das redes de ensino visando apoiar à adoção de práticas para aperfeiçoar implementação das políticas territoriais.	R\$ 23,460.00	295 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 117.300,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria Especializada na Área de Políticas Públicas Educacionais Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses

Data de Término: 24/12/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultoria Especializada na Área de Políticas Públicas Educacionais)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado prioritariamente de forma virtual, de modo a permitir a participação de candidatos de qualquer localidade.

A etapa de entrevistas ocorrerá por videoconferência ou ligação telefônica, sendo os diálogos gravados. O Ministério da Educação não reembolsará custos com viagens para a participação no processo seletivo.

A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

A seleção é composta por:

- eliminatória e classificatória Análise de currículo.
- eliminatória e classificatória Análise dos documentos comprobatórios das experiências relatadas no currículo, a serem anexados no ato da inscrição.
- eliminatória e classificatória Entrevista individual.

Estas etapas ocorrerão conforme descrito abaixo. Será convidado a assumir a vaga o(a) candidato(a) que obtiverem maior pontuação ao final do processo.

PRIMEIRA ETAPA - Análise de Currículos

- serão eliminados os currículos que não tiverem sido acompanhados de documentos comprobatórios das experiências no ato da inscrição.
- serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme descrito no item **ÁREA E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**.
- será aferida pontuação para os currículos inscritos conforme o atendimento aos requisitos obrigatórios e aspectos desejáveis de qualificação, conforme descrito no item **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**.
- A pontuação dos currículos gerará uma lista curta de pelo menos 15 candidatos, que serão direcionados para a próxima etapa.

SEGUNDA ETAPA - Análise dos documentos comprobatórios

As experiências que não tiverem comprovação nos documentos fornecidos no ato da inscrição serão descontadas da pontuação atribuída na Primeira Etapa.

A critério da Comissão de Seleção, podem ser solicitados documentos comprobatórios adicionais aos

já apresentados, para dirimir eventuais dúvidas quanto à comprovação das experiências.

São exemplos de documentos comprobatórios: registro em carteira de trabalho, portarias de nomeação publicadas em Diário Oficial, manifestação assinada pelo antigo empregador mencionando as atividades que eram desenvolvidas.

A verificação de documentos gerará nova classificação dos candidatos, dentre os quais pelo menos os 10 primeiros irão para a fase de entrevistas.

TERCEIRA ETAPA - Entrevistas individuais

Serão convidados para esta etapa os candidatos com maior pontuação na etapa anterior

a pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito no item CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, sendo resultado da deliberação conjunta dos membros da Comissão de Seleção.

O não comparecimento à entrevista sem apresentação de justificativa prévia ensejará a desclassificação do(a) candidato(a). Apresentando-se justificativa, a Comissão de Seleção pode ofertar nova possibilidade de data para a realização da entrevista, caso isso seja compatível com o cronograma do processo seletivo.

A pontuação acumulada ao longo das diferentes etapas somará a nota final do(a) candidato(a). Será selecionado para ocupar a vaga o(a) primeiro(a) colocado(a) no processo seletivo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Requisitos obrigatórios

- Mestrado nas áreas de Educação e/ou Gestão de Políticas Públicas, devidamente reconhecido pelo MEC. (Possui: apto a concorrer à vaga. Não possui: desclassificado)
- Experiência profissional mínima de três anos em atividades de gestão de políticas educacionais. (Possui: apto a concorrer à vaga. Não possui: desclassificado).
- Mínimo de 1 ano em atividades de gestão de projetos. Para os fins deste edital, entende-se como gestão de projetos a liderança de um conjunto de esforços para atingir todos os objetivos de um projeto dentro das restrições dadas, incluindo a compreensão dos objetivos, a elaboração e o detalhamento do escopo, a organização dos recursos humanos, materiais e financeiros, a montagem do cronograma, o acompanhamento do orçamento, o mapeamento e mitigação de potenciais riscos à implementação e o acompanhamento geral das ações de um projeto para que seus objetivos sejam atingidos. (Mais de 1 ano: 20 pontos. 1 ano: 10 pontos. Menos de 1 ano: 0 pontos).
- Mínimo de 1 ano de experiência com políticas educacionais em regime de colaboração entre estados e municípios. (Mais de 1 ano: 15 pontos. 1 ano: 10 pontos. Menos de 1 ano: 0 pontos).
- Mínimo de 1 ano de experiência de ensino atuando junto a redes estaduais ou municipais de ensino no Brasil secretarias de educação, regionais de ensino ou escolas públicas. (Mais de 1 ano: 15 pontos. 1 ano: 10 pontos. Menos de 1 ano: 0 pontos).
- Domínio das ferramentas do pacote office. (Possui: 5 pontos. Não possui: 0 pontos).

- Formação concluída, de pelo menos 40 horas, com estudos nas áreas de educação, sistema federativo brasileiro, políticas sociais no contexto brasileiro ou monitoramento e avaliação de políticas públicas. (Possui: 5 pontos. Não possui: 0 pontos).

TOTAL DE PONTOS: 60

Critérios para Pontuação em Entrevistas Individuais

- Comunicação: Comunica-se de forma objetiva, concisa e compreensível.
- Colaboração: Conecta-se com facilidade aos colegas e trabalha colaborativamente.
- Proatividade: Resolve problemas de forma autônoma e antecipada.
- Altas expectativas: Não se contenta com resultados medianos aprende continuamente e faz seu trabalho cada vez melhor.
- Resiliência: Mantém o entusiasmo frente a desafios e dificuldades tenta caminhos alternativos até chegar ao resultado almejado.
- Interesse: Interesse específico na oportunidade.

Não demonstra: 0 ponto

Demonstra de forma incipiente: 5 pontos

Demonstra de forma consistente: 10 pontos

Demonstra fortemente: 15 pontos

TOTAL DE PONTOS: 90

13. CONSIDERAÇÕES

É vedada contratação de consultor(a) que possua vínculo familiar com pessoa que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento no Ministério da Educação, nos termos da Portaria n.º 981, de 18 de novembro de 2020. Para tanto, o(a) consultor(a) selecionado(a) deverá preencher a Declaração de Vínculo Familiar, antes da entrada em exercício no MEC.

É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito deste edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 5.151 de 2004.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os produtos deverão ser entregues em formato digital via e-mail ou presencial, em versão

preliminar, e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário).

O local de trabalho será em Brasília/DF, onde está localizada a sede do Ministério da Educação. O consultor deve ter disponibilidade em horário comercial, quando necessário, para comparecer ao MEC, para ter acesso às plataformas e sistemas que somente podem ser acessados nas dependências da unidade, bem como o acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

O consultor também deve ter disponibilidade para se reunir com a equipe técnica e outros gestores para alinhamento e orientação quanto à elaboração dos produtos previstos.

O consultor deve ter disponibilidade para viajar para desenvolvimento de atividades da consultoria.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito deste trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).